

PORTARIA N.TC-0137/2023

Designa servidor para gerenciar e acompanhar O Acordo de Cooperação Técnica n. SECOM 03/2022, celebrado entre os integrantes da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#), e nos termos da [Portaria N.TC-545/2015](#); e

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 22.0.000002829-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor(a) Rafael Martini, matrícula 451.163-8, da Assessoria de Comunicação (ACOM), para gerenciar o Acordo de Cooperação Técnica n. SECOM 03/2022, celebrado entre os integrantes da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina, com o objetivo conjugar esforços para veicular mensagens de utilidade pública, com caráter educativo e/ou informativo nos veículos representados pela Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina, Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina e Associação Catarinense de Jornais.

Art. 2º O gestor apresentará o Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de março de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 09.03.2023.